



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

**EDITAL AUI n° de 26 de MARÇO de 2019.**

Estabelece as regras do processo de **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL** exceto **Medicina** para participação no Programa **ESCALA** de Estudantes **de Graduação** da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (**AUGM**) com **SAÍDA** em **2019/2**.

A AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL (**AUI**) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (**UFPR**), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos **estudantes dos cursos de graduação presencial** com exceção dos de Medicina as **normas e os procedimentos** do **processo seletivo** para o Programa **ESCALA** de Estudantes de Graduação, da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (**AUGM**), com **SAÍDA PREVISTA no 2º (SEGUNDO) SEMESTRE de 2019**.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>27/03/2019</b> ATÉ <b>28/04/2019</b>	INSCRIÇÃO
<b>30/04/2019</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b> dos números de Registro de Graduação (GRR) com <b>Inscrições Deferidas / Indeferidas</b> , na página da AUI – <a href="http://internacional.ufpr.br/portal">internacional.ufpr.br/portal</a>
<b>03/05/2019</b>	<b>Prazo FINAL para Recurso</b> ao INdeferimento da Inscrição
<b>06/05/2019</b>	<b>DIVULGAÇÃO do RESULTADO FINAL</b> na página da AUI - <a href="http://internacional.ufpr.br/portal">internacional.ufpr.br/portal</a>

## **DO PROGRAMA**

O Programa **ESCALA** (Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-americano) visa a impulsionar e a fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através da mobilidade de estudantes de graduação. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural e oportunizar-se-á maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

Agência UFPR Internacional – Rua XV de Novembro, 1457, Casa Amarela, térreo.

Centro – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP 80.060-000 - Telefone: +55 41 3360 5474 – e-mail: [augm@ufpr.br](mailto:augm@ufpr.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

1. Possuir nacionalidade brasileira (comprovada por meio de apresentação de RG – Carteira de Identidade brasileiro – ou de passaporte emitido pela autoridade brasileira competente);
2. Possuir Registro Regular de Graduação Presencial (GRR) ativo EXCETO PEC-G e GRT;
3. Ter I.R.A. (Índice de Rendimento Acumulado) igual ou maior a 0,7000;
4. Possuir no máximo 1 reprovação (já vencida no momento da inscrição);
5. Estar matriculado em todas as disciplinas previstas na Grade do curso para o período/ano que se encontra cursando;
6. Não estar com o curso trancado ou solicitação de trancamento;
7. Ter cursado e aprovado todas as disciplinas do 1º período (ou 1º ano para os cursos com currículo anual) e todas dos demais períodos já cursados até o momento da inscrição;
8. Comprovar pelo menos 120 horas de curso de espanhol como língua estrangeira (E/LE), através de certificado ou declaração da secretaria de escola ou centro de idiomas, devidamente identificada em papel timbrado, contendo assinatura e carimbo de identificação, atestando a carga horária e a data de realização dos módulos, os quais devem ter sido cursado impreterivelmente nos últimos 2 anos;
9. Ter no mínimo **1 semestre acadêmico com disciplinas a cursar EXCLUINDO-SE as de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia, Estágio Obrigatório, Horas de Atividades Formativas**, após o retorno da MOBILIDADE;
10. Ter no máximo 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Regulamento do Programa ESCALA de Graduação ratificado pelo conjunto dos Reitores das Universidades-Membro);
11. Não ter sido anteriormente contemplado com bolsa para qualquer dos programas de mobilidade internacional: Santander, CNPq, CAPES (Ciência sem Fronteiras, FIPSE, BRAFAGRI, BRAFITEC, MARCA, UNIBRAL), Grupo Coimbra de Universidades (BRACOL, BRAMEX), ESCALA de GRADUAÇÃO, anteriormente ESCALA Estudantil, da AUGM, Programas ERASMUS MUNDUS ou ERASMUS+ ou qualquer outra sob gestão direta e/ou indireta da AUI/UFPR;
12. Não ter saído em Mobilidade Acadêmica em Programas da Agência UFPR Internacional (ou da antiga Assessoria de Relações Internacionais) ou ter obrigatoriamente já completado o interstício de igual período ao da mobilidade realizada no momento da inscrição para este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

12. Não ser estudante do curso de Medicina (nenhuma das universidades membro da AUGM com as quais a UFPR tem vagas de mobilidade acordadas para 2019 aceita candidaturas de acadêmicos deste curso; a UFPR igualmente não aceita acadêmicos de Medicina no âmbito do ESCALA de Estudantes de Graduação AUGM independentemente da universidade de origem da candidatura e/ou do plano de estudos).

### **DAS INSCRIÇÕES**

O(a) candidato(a) deverá acessar <http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/> realizar seu cadastro no site seguindo as instruções aí contidas "*instruções aos candidatos*", logar-se e selecionar o Edital do Programa ESCALA de Graduação AUGM.

### **DAS VAGAS**

6 ( SEIS), conforme o quadro abaixo:

<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>CURSO</b>
Univ. Nacional de Córdoba - UNC	1	TODOS, EXCETO MEDICINA E LETRAS.
Univ.Nacional de Cuyo - Mendoza	1	TODOS, EXCETO MEDICINA E LETRAS.
Univ. Nacional del Litoral – UNL - Corrientes	1	<b>SOMENTE LETRAS ESPANHOL ou PORT. – ESP.</b>
Univ. Nacional de Tucumán - UNT	1	TODOS, EXCETO MEDICINA E LETRAS.
Univ. de Santiago de Chile - USACH	1	TODOS, EXCETO MEDICINA E LETRAS.
Univ. de Valparaíso – Valparaíso - UV	1	TODOS, EXCETO MEDICINA E LETRAS.

Serão selecionados(as) 12 (doze) candidatos(as), sendo (**6 titulares**, do(a) 1º (primeiro(a)) ao(à) 6º (sexto(a)) colocados(as) e **6 suplentes**, do(a) 7º (sétimo(a)) à(ao) 12º (décimo-segundo(a)) que somente serão convocados(as) em caso de desistência ou outro impedimento do(a) titular) obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

### **DA SELEÇÃO**

1º) maior I.R.A.;

2º) maior Carga Horária de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) – atestada por Certificado e/ou Declaração;

**Importante:** Candidatos(as) do curso de LETRAS-ESPANHOL ou LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL serão avaliados pelo Histórico Acadêmico atualizado computando-se todas as horas de disciplinas de língua oral até o

Agência UFPR Internacional – Rua XV de Novembro, 1457, Casa Amarela, térreo.

Centro – Curitiba – Paraná –Brasil - CEP 80.060-000 - Telefone: +55 41 3360 5474 – e-mail: [augm@ufpr.br](mailto:augm@ufpr.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

**semestre da inscrição, e concorrerão, no quesito de que trata este 2º critério de seleção, somente entre si. Não haverá, portanto, na avaliação da carga horária de Espanhol, concorrência entre estudantes de Letras-Espanhol e das demais carreiras.**

3º) maior Carga Horária de atividades de Extensão e/ou Iniciação Científica / Tecnológica / à Docência (com ou sem bolsa) e/ou Voluntariado Institucional, comprovadas por meio de Certificados emitidos pela PRPPG e/ou PROEC E/OU PROGRAD.

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1º) maior I.R.A. (considerado até o último dígito);
- 2º) maior Integralização Curricular (observado o limite de 90%).

Persistindo o empate após a análise dos dois critérios supramencionados, o desempate dar-se-á pela escolha do candidato mais velho que não ultrapasse a idade de 30 anos completos em dezembro de 2019, utilizando-se para esta finalidade o documento de identificação oficial com foto e analisando dia, mês e ano do nascimento.

**Aos estudantes selecionados pela UFPR cabe APENAS a EXPECTATIVA DE DIREITO;** a EFETIVA APROVAÇÃO DEPENDERÁ do ACEITE da candidatura pela UNIVERSIDADE de DESTINO, SOBERANA em sua DECISÃO de ACEITAR ou RECUSAR a CANDIDATURA, NÃO CABENDO À UFPR QUALQUER RESPONSABILIDADE ou INGERÊNCIA sobre a autonomia da universidade estrangeira responsável pela análise da candidatura do(a) estudante da UFPR selecionado(a) para a vaga.

**DO RECURSO**

O candidato que tiver sua inscrição indeferida pelo não-cumprimento de qualquer um dos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital poderá interpor recurso ao indeferimento, **exclusivamente** entre os dias **02/05 e 03/05** de 2019 **por e-mail** com o Assunto: RECURSO PEEG 2019/2\_1º NOME\_ÚLTIMO SOBRENOME para [augm@ufpr.br](mailto:augm@ufpr.br) anexando documento(s) em formato .pdf que sustentem a solicitação de reconsideração, isto é, demonstrando o atendimento a todos os requisitos necessários para o deferimento da inscrição e prosseguir no processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

de seleção. Recursos enviados para outros endereços de e-mail, sem o assunto, ou com anexo(s) em formato que não seja o acima exposto, e/ou com documentação insuficiente para análise do pedido serão indeferidos.

**DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Em **06** ( seis) de **MAIO** de 2019 no site da AUI <http://internacional.ufpr.br/portal/>

**DAS OBRIGAÇÕES dos ESTUDANTES**

- Ter passaporte brasileiro válido até o fim de Dezembro de 2019, pelo menos;
- Enviar o Termo de Compromisso assinado em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail UFPR (Zimbra);
- Enviar em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail informado na inscrição o **Formulário de Solicitação de Matrícula na Disciplina PC (Mobilidade Acadêmica)** devidamente assinado e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso na UFPR e também pelo estudante. **IMPORTANTE:** esta será a **única disciplina na qual o(a) estudante em mobilidade deverá ser matriculado(a) no semestre da mobilidade; a AUI não excluirá matrícula em outras disciplinas solicitadas pelo estudante no Portal do Aluno e/ou pela Coordenação de Curso;**
- Manter seu endereço de e-mail permanentemente atualizado junto à AUI, exclusivamente pelo endereço [augm@ufpr.br](mailto:augm@ufpr.br); a leitura dos e-mails enviados pela AUI é de responsabilidade exclusiva do estudante, INCLUINDO A CAIXA DE SPAM E A LIXEIRA;
- Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula em seu curso de graduação. Não serão consideradas as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE), se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, para a integralização da carga horária mínima de horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento da mobilidade em geral e – em especial – do acadêmico);
- Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. Não é válido seguro de vida;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

**- Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigidas para a obtenção do Visto de Estudante;**

- Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;

- Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. **A carta de aceite será enviada pela universidade de destino após aprovação da candidatura e do contrato de estudos prévio;**

**- Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino para a qual o(a) estudante tenha sido aceito(a);**

**- Certificar-se da disponibilidade (inclusive de recursos financeiros) para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2019, a partir de Julho/Agosto, com retorno entre Dezembro de 2019 e Fevereiro de 2020;**

**- Certificar-se de ter disciplinas a cursar na UFPR no 1º semestre de 2020, além das disciplinas de trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio obrigatório ou horas de atividade formativa;**

- Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino;

**- Comprar a passagem aérea de ida e volta para o país de destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade.**

**Importante: não será aceito pela UFPR o deslocamento rodoviário até o país de destino! O trecho internacional deverá necessária e comprovadamente ser realizado por via aérea;**

**- Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (Boarding Pass) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail [augm@ufpr.br](mailto:augm@ufpr.br) em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;**

- Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (Boarding Pass) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 1º semestre de 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

**DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL**

**UFPR:**

- Auxílio-**DESLOCAMENTO** - Crédito em Conta Corrente de Titularidade Exclusiva do(a) estudante selecionado(a) e aprovado(a) pela universidade de destino, de valor em moeda nacional (Real), a ser posteriormente definido conforme disponibilidade orçamentária, para **compra de passagem aérea**;

**Universidade de Destino:**

- Auxílio-**ALOJAMENTO** - Concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento, ou pagamento de bolsa em pecúnia ao estudante, que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;

- Auxílio-**ALIMENTAÇÃO** - Concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

**ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

- **SEGURO-SAÚDE INTERNACIONAL** - para TODO O PERÍODO que se encontrar NO EXTERIOR (conforme passagens aéreas de ida e de volta) com cobertura para repatriação médica, sanitária e funerária, além das demais coberturas, tais como atendimento médico e/ou odontológico d urgência/emergência, consultas médicas eletivas, internamento hospitalar etc; **não será aceito seguro de vida ou seguro de cartão de crédito que não comprove as coberturas acima especificadas, entre outras.**

- Toda e qualquer outra despesa com **GASTOS PESSOAIS** referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos, normas e procedimentos estabelecidos no presente edital para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM é condição indispensável à inscrição e atestar-se-á mediante a inscrição no site da AUI para o processo seletivo;
- Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;
- A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida exclusivamente pelo e-mail [augm@ufpr.br](mailto:augm@ufpr.br) e/ou [coord.mobilidade@ufpr.br](mailto:coord.mobilidade@ufpr.br) (mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da AUI e/ou da ufpr serão desconsideradas) e/ou pessoalmente na sede da AUI de 2ª à 6 feira, das 12:00 às 20:00.

Curitiba, 26 de março de 2019.

Prof. Dr. Luiz Maximiliano Santin Gardenal  
Coordenador de Mobilidade e de Políticas Linguísticas da Agência UFPR Internacional